PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01687/67

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 30/09/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a AURINO SUASSUNA e João SUASSUNA, terreno situados no bairro da Cidade Alta, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Luiz Heleno.....c/ 6,90
SUL- Rua João da Mata com 5,80 e Aurea Suassuna.....c/ 0,90
LESTE- Rua Pte. Passos.....c/ 20,00
OESTE- Aurea Suassuna - c/ 8,60 + ...c/ 11,40

NORTE- Aliete Silva de Vasconcelos....c/ 2,60
SUL- Rua da Misericordia.....c/ 4,00
LESTE- Herdeiros de Manoel Suassuna...c/ 31,20
OESTE- Amaro câmara.....c/ 31,20

Art. 2o.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 04 de Setembro de 1967.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
PREFEITO EM exercício

HUMBERTO NESI
Secretário MUNICIPAL DE ADMINISTRA CULTURA

Públicado no D.O
de 30/09/67.